

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171220 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2-005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

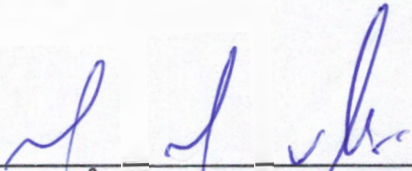
Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730 – PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Laurival Cunha, nº. 77, Bairro Nazaré, na cidade de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.329/0001-62, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MIRANDA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Laurival Cunha, nº. 77, Bairro Nazaré, na cidade de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, portador do CPF nº. 372.762.392-68 e da Cédula de Identidade nº. 2133423 – SSP/PA e pelo Sr. **MARINÉZIO COSTA SANTOS**, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 252855 – SSP/PB e pelo CPF sob o Nº 585.368.502-30, com registro no CREA sob o nº 3729D/PB, com base no **CONTRATO Nº 20171220**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** o seguinte Item do Contrato assinado no dia 08 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

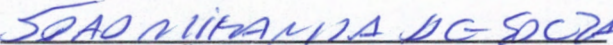
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **16 de abril de 2018** até o dia **16 de maio de 2018**.
Fica alterada a **Cláusula Sétima**: O prazo de execução **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Exmº. Sr. **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA O** e pela empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MIRANDA DE SOUZA** e pelo engenheiro Sr. **MARINÉZIO COSTA SANTOS**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20171220 para todos os efeitos de direito.

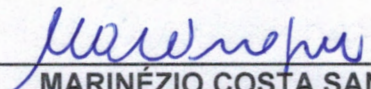
Barcarena (PA), 09 de abril de 2018.



ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

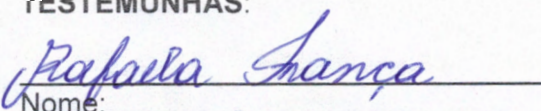


JOÃO MIRANDA DE SOUZA
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

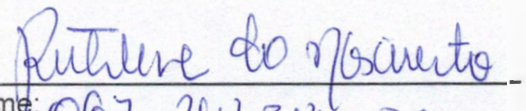


MARINÉZIO COSTA SANTOS
CREA Nº. 3729-D/PB

TESTEMUNHAS:



Nome: **Rafaela Franca**
CPF: **007.850.982-90**



Nome: **Ruthene do Nascimento**
CPF: **067.247.304-37**